DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 14
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 14
Editais 34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
a você, nosso respeito!
GOVERNO 2021-2028

D E C R E T O 1730 de 28 de Outubro de 2026

"Institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Administração Pública Municipal de Vitória Brasil, Estado de São Paulo, cria o Comitê de Segurança da Informação e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que exige a adoção de medidas de segurança e boas práticas no tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e a Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018 (Política Nacional de Segurança da Informação) e as normas ABNT NBR ISO/IEC 27001 e 27002, adotados como referência;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger as informações do Município e dos munícipes contra acesso indevido, perda, alteração e indisponibilidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política de Segurança da Informação (PSI) da Administração Pública Municipal de Vitória Brasil, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A PSI aplica-se a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta e a todos os usuários das informações e dos recursos de tecnologia do Município, incluindo agentes políticos, servidores efetivos, comissionados, temporários, estagiários, contratados, prestadores de serviço e quaisquer terceiros que tenham acesso a esses ativos.

Art. 3º O cumprimento da PSI e das normas dela decorrentes é obrigatório. O descumprimento sujeita o infrator à responsabilização administrativa, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município nº 358/2009, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis. Para terceiros, aplicam-se as penalidades previstas em contrato e na legislação.

Art. 4º Fica criado o Comitê de Segurança da Informação (CSI), de caráter permanente e consultivo-deliberativo, composto por representantes, titular e suplente, das seguintes áreas:

- I – Gabinete do Prefeito, que o presidirá;
- II – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- III – Assessoria ou Procuradoria Jurídica / Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (LGPD;

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

- IV – Recursos Humanos;

Parágrafo único. Os membros serão designados por Portaria do Prefeito, e a participação não será remunerada.

Art. 5º Compete ao CSI propor normas complementares, acompanhar a implantação da PSI, avaliar incidentes graves, analisar pedidos de exceção, aprovar o plano anual de conscientização e revisar a PSI ao menos uma vez por ano.

Art. 6º O Prefeito designará, por Portaria, o Gestor de Segurança da Informação, responsável por coordenar a execução da PSI, manter o registro de incidentes e reportar os resultados ao CSI.

Parágrafo único. Enquanto o Município não possuir setor próprio de tecnologia da informação, as atribuições a ele conferidas por este Decreto e pela PSI serão exercidas pelo Gestor da Segurança da Informação, servidor designado por Portaria, que poderá contar com o apoio de empresa ou entidade contratada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sob sua supervisão e observado o item 13 do Anexo I.

Art. 7º Todos os usuários deverão assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo II) no prazo de [60] dias contados da publicação deste Decreto, ou no ato da posse ou do início do exercício, para os novos agentes. Os contratos e convênios firmados pelo Município conterão cláusula de observância da PSI.

Art. 8º A implantação da PSI seguirá o Plano de Implantação constante do Anexo III.

Art. 9º Normas e procedimentos complementares poderão ser editados por Portaria, mediante proposta do CSI.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Em Vitória Brasil, 28 de Outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

Rua Dr Nunes – 680 – Centro
CEP 15.713-000 – VITÓRIA BRASIL - SP

Fone: (17) 3642-9000
www.vitoriabrasil.sp.gov.br

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

ANEXO I – POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. Objetivo

Esta política estabelece os princípios, as diretrizes e as responsabilidades para proteger as informações da Prefeitura de Vitória Brasil, em qualquer meio (digital, impresso ou verbal), garantindo a continuidade dos serviços públicos e a proteção dos dados dos munícipes.

2. Abrangência

Aplica-se a todos os órgãos da Administração Municipal e a todos os usuários, conforme o art. 2º do Decreto. Abrange computadores, servidores, rede, sistemas, e-mail, aparelhos celulares, mídias removíveis, serviços em nuvem, documentos físicos e qualquer outro recurso que armazene, processe ou transmita informações do Município.

3. Princípios

- **Confidencialidade:** a informação só é acessada por quem tem autorização e necessidade de conhecê-la.
- **Integridade:** a informação permanece exata e completa, sem alteração indevida.
- **Disponibilidade:** a informação e os sistemas estão acessíveis a quem de direito, quando necessário.
- **Autenticidade:** a origem e a autoria da informação podem ser comprovadas.
- **Legalidade e transparência:** o tratamento da informação respeita a lei, observando o equilíbrio entre publicidade (LAI) e proteção de dados pessoais (LGPD).
- **Menor privilégio:** cada usuário recebe apenas o acesso indispensável às suas funções.
- **Responsabilização:** todo acesso e toda ação são rastreáveis ao usuário que os praticou.

4. Definições

Termo	Significado
Ativo de informação	Informação, sistema, equipamento, rede ou pessoa que manipula informação de valor para o Município
Usuário	Quem acessa ativos do Município: servidor, agente político, estagiário, contratado ou terceiro
Dado pessoal	Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável
Incidente de segurança	Evento que compromete ou ameaça a confidencialidade, a integridade ou a disponibilidade de um ativo
Gestor de Segurança da Informação	Agente designado para coordenar a execução desta política

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

Termo	Significado
Encarregado	Pessoa que atua como canal entre o Município, os titulares de dados e a ANPD
Controle de acesso	Conjunto de regras e meios que concedem, limitam ou revogam o acesso a um ativo

5. Referências legais e normativas

- Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)
- Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)
- Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet)
- Lei Federal nº 12.737/2012 (delitos informáticos)
- Lei Federal nº 14.129/2021 (Governo Digital)
- Lei Federal nº 8.429/1992 (improbidade administrativa)
- Código Penal, arts. 313-A, 313-B e 325 (inserção ou alteração indevida em sistemas de informação e violação de sigilo funcional)
- Decreto Federal nº 9.637/2018 (Política Nacional de Segurança da Informação), como referência
- ABNT NBR ISO/IEC 27001 e 27002

6. Classificação da informação

Toda informação deve ser classificada pelo seu responsável, e o nível define o tratamento exigido.

Nível	Exemplos	Tratamento mínimo
Pública	Leis, atos oficiais, portal da transparência	Livre divulgação, com integridade preservada
Interna	Rotinas administrativas, e-mails de trabalho	Acesso restrito a agentes do Município
Restrita	Dados pessoais, prontuários, folha de pagamento, processos sigilosos	Acesso nominal, registro de acessos e armazenamento

7. Controle de acesso e senhas

- Cada usuário possui conta individual e intransferível; é proibido compartilhar login e senha.
- As senhas devem ser longas, não reutilizadas em outros serviços e guardadas em sigilo.
- Autenticação em dois fatores será adotada, de forma gradual, nos sistemas críticos e no e-mail institucional.
- Os acessos serão concedidos mediante solicitação da chefia e revisados ao menos uma vez por ano.
- O Departamento Pessoal comunicará ao GSI, imediatamente, desligamentos, férias prolongadas e mudanças de função, para ajuste ou bloqueio das contas.

8. E-mail, internet e comunicação

- O e-mail institucional e a internet da Prefeitura são destinados ao serviço público; o uso pessoal eventual é tolerado desde que não prejudique o trabalho nem a segurança.

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

- É proibido usar contas pessoais (e-mail, mensageiros, nuvem) para tratar informações restritas, salvo autorização formal do CSI.
- É vedado acessar ou divulgar conteúdo ilegal, ofensivo ou discriminatório, e instalar programas sem autorização dp GSI.
- Mensagens suspeitas (phishing) devem ser reportadas ao GSI sem abrir anexos ou links.
- A Prefeitura poderá monitorar e registrar o uso de seus recursos, nos termos do item 16, e os usuários serão informados disso no Termo de Ciência.

9. Estações de trabalho e dispositivos móveis
- Computadores devem manter antivírus, atualizações e bloqueio automático de tela ativos.
- Aparelhos particulares só acessam informações restritas com autorização do GSI e com os controles de segurança exigidos.
- Mídias removíveis (pen drives, HDs externos) só podem ser usadas com autorização e, para dados restritos, com criptografia.
- Documentos físicos com informação restrita não ficam expostos em mesas ou impressoras e são guardados em local com chave.

10. Backup e continuidade
- Sistemas e dados essenciais terão cópias de segurança periódicas, com ao menos uma cópia fora do ambiente principal.
- Os backups serão testados por restauração, ao menos uma vez por semestre.
- Será mantido plano de continuidade para os serviços críticos (folha, tributos, saúde, protocolo), com procedimentos de recuperação após falhas ou ataques.

11. Gestão de incidentes
- Todo usuário deve comunicar imediatamente ao Gestor de Segurança da Informação qualquer suspeita de incidente: perda de equipamento, vazamento de dados, acesso indevido, vírus, golpe.
- O Gestor registrará, tratará e documentará cada incidente, preservando as evidências, e informará o CSI nos casos graves.
- Se houver risco ou dano relevante a titulares de dados pessoais, o Encarregado avaliará a comunicação à ANPD e aos titulares, no prazo definido pela autoridade.

12. Proteção de dados pessoais
- O tratamento de dados pessoais seguirá a LGPD, limitando-se à finalidade pública que o justifica e ao mínimo necessário.
- O Encarregado, nomeado por ato próprio, será o canal de comunicação com os titulares e com a ANPD, e sua identidade será divulgada no portal do Município.
- Novos sistemas e processos que tratem dados pessoais passam por avaliação prévia de riscos de segurança e privacidade.

13. Terceiros, contratos e nuvem
- Contratos, convênios e termos com fornecedores que acessem informações do Município devem prever cláusulas de sigilo, observância desta política, comunicação de incidentes e devolução ou eliminação dos dados ao fim do contrato.
- Fornecedores de sistemas e serviços em nuvem devem comprovar medidas de segurança compatíveis com a classificação das informações tratadas.
- Acessos de terceiros são nominais, limitados ao necessário e encerrados com o fim do serviço.

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

14. Suporte de tecnologia da informação por prestador contratado

- O suporte técnico será contratado nos termos da Lei nº 14.133/2021, e o prestador se sujeita integralmente a esta política, com cláusulas de sigilo, proteção de dados pessoais e comunicação de incidentes em prazo fixado em contrato.
- O domínio de internet, o e-mail institucional, a hospedagem, as licenças e as contas de nuvem ficam registrados em nome do Município, e não do prestador.
- As cópias de segurança permanecem sob controle do Município, com teste de restauração acompanhado por servidor.
- O prestador entrega relatórios periódicos de serviços e incidentes ao GSI.
- Ao fim do contrato, o prestador deverá devolver as credenciais, documentação e dados, e todas as contas dele são revogadas.

15. Segurança física e descarte

- Salas de servidores, racks e arquivos com informação restrita têm acesso controlado e registrado.
- Equipamentos, mídias e documentos descartados passam por procedimento que impeça a recuperação das informações (formatação segura, destruição física ou fragmentação).

16. Papéis e responsabilidades

Agente	Responsabilidades
Prefeito	Aprovar a política, prover recursos, apoiar sua aplicação e decidir sobre medidas disciplinares
Comitê de Segurança da Informação (CSI)	Propor normas, acompanhar a implantação, avaliar incidentes graves, decidir sobre exceções e revisar a política
Gestor de Segurança da Informação	Coordenar a execução, registrar incidentes, promover treinamentos e reportar indicadores ao CSI
Encarregado (LGPD)	Orientar sobre proteção de dados, receber demandas de titulares e comunicar a ANPD
Assessoria/ Procuradoria Jurídica	Revisar contratos, termos e medidas disciplinares ligadas à política
Secretários e chefias	Cumprir e fazer cumprir a política na sua unidade, classificar as informações e solicitar ou revogar acessos
Recursos Humanos	Colher o Termo de Ciência, incluir o tema na integração e comunicar desligamentos e

Agente	Responsabilidades
	mudanças de função
Usuários	Conhecer e cumprir a política e reportar incidentes

Deveres de todos os usuários:

- Zelar pelas informações e pelos equipamentos que lhes forem confiados.
- Manter sigilo sobre as informações a que tiverem acesso em razão da função, mesmo após o término do vínculo.
- Utilizar os recursos do Município somente para fins institucionais, ressalvado o uso pessoal eventual previsto no item 8.
- Bloquear a tela ao se ausentar e não compartilhar credenciais.
- Participar dos treinamentos e das campanhas de conscientização.
- Comunicar imediatamente qualquer incidente ou suspeita.

17. Monitoramento e auditoria

A Prefeitura registra e monitora o uso de seus recursos de tecnologia (acessos, e-mail institucional, navegação, uso de sistemas) para fins de segurança, auditoria e apuração de incidentes. O monitoramento é feito sob a coordenação do Gestor de Segurança da Informação, restringe-se aos recursos institucionais, respeita a LGPD e não alcança comunicações particulares em dispositivos pessoais. Os registros (logs) serão mantidos pelo prazo definido em norma complementar e acessados apenas para as finalidades acima.

18. Sanções

O descumprimento desta política, comprovado em procedimento que assegure contraditório e ampla defesa, sujeita o infrator a:

- **Servidores efetivos e comissionados:** advertência, suspensão ou demissão, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e a gravidade da conduta.
- **Estagiários e contratados temporários:** advertência, rescisão do vínculo e demais sanções previstas no respectivo ajuste.
- **Empresas e prestadores de serviço:** as penalidades do contrato e da Lei nº 14.133/2021, incluindo multa, suspensão e rescisão.
- **Todos:** reparação de eventuais danos ao Município e responsabilização civil e penal, inclusive por improbidade administrativa, quando cabível.

A gravidade será avaliada considerando o dolo ou a culpa, o dano causado, a reincidência e a colaboração na apuração do incidente.

19. Exceções

Situações que exijam desvio desta política devem ser solicitadas por escrito ao CSI, com justificativa, riscos e medidas compensatórias. A exceção será concedida por prazo determinado, registrada e reavaliada ao fim do prazo.

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

20. Revisão e vigência

Esta política será revisada ao menos uma vez por ano ou quando houver incidente grave, mudança legal ou alteração relevante na estrutura ou nos sistemas do Município. Entra em vigor na data da publicação do Decreto que a institui e permanece vigente até sua revogação expressa.

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Campo	Preenchimento
Nome completo	
Matrícula	
Cargo ou função	
Unidade	
Vínculo [efetivo, comissionado, temporário, estagiário, contratado ou empresa terceirizada]	

Declaro, para todos os fins, que:

1. Recebi, li e compreendi a Política de Segurança da Informação da Prefeitura de Vitória Brasil, instituída pelo Decreto nº 1730/2026, bem como as normas complementares a ela relacionadas.
2. Estou ciente de que o cumprimento da política é obrigatório e de que o seu descumprimento pode resultar em medidas disciplinares, contratuais, civis e penais, conforme a legislação aplicável.
3. Comprometo-me a utilizar os recursos de tecnologia e as informações do Município exclusivamente para fins institucionais, ressalvado o uso pessoal eventual previsto na política.
4. Comprometo-me a manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso em razão do cargo, função ou contrato, inclusive dados pessoais, mesmo após o término do meu vínculo com o Município.
5. Sou responsável pelo uso da minha conta e senha, que são pessoais e intransferíveis, e não as compartilharei.
6. Estou ciente de que a Prefeitura registra e monitora o uso dos seus recursos de tecnologia, nos termos do item 16 da política, para fins de segurança e auditoria.
7. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Gestor de Segurança da Informação qualquer incidente ou suspeita de violação.
8. Devolverei, ao término do vínculo, todos os equipamentos, documentos e mídias do Município que estiverem sob minha guarda.

Vitória Brasil/SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura: [assinatura do declarante, física ou digital]

Recebido pelo Setor de Recursos Humanos em:
[data] por [nome do responsável].

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

ANEXO III – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

Os prazos contam da data de publicação do Decreto, e o CSI acompanha o cumprimento de cada marco.



PLANO DE IMPLANTAÇÃO · 4 FASES, 3 MARCOS (INSTITUCIONAL, PREPARATÓRIO E PERMANENTE)

Fase	Entregas principais	Responsáveis
1. Instituir	Decreto publicado no órgão oficial; Portarias de designação do CSI, do Gestor de Segurança e do Encarregado; Termos de Ciência assinados por todos os agentes (art. 7º do Decreto); divulgação da política na intranet e por e-mail	Gabinete, Assessoria Jurídica, Recursos Humanos
2. Preparar	Inventário de ativos de informação e sistemas; classificação das informações (item 6); mapeamento dos tratamentos de dados pessoais; análise inicial de riscos; treinamento obrigatório de todos os usuários; contratação ou regularização do suporte de TI e revisão dos contratos com cláusula de segurança (item 13)	Gestor de Segurança, Encarregado, chefias, Assessoria Jurídica
3. Controlar	Normas complementares por Portaria (senhas, backup, e-mail, resposta a incidentes); autenticação em dois fatores nos sistemas críticos; revisão de contas e acessos; backups com teste de restauração; plano de continuidade dos serviços críticos	Gestor de Segurança, CSI
4. Monitorar	Indicadores (percentual de usuários treinados, número de incidentes, tempo de resposta); auditoria interna; campanhas periódicas de conscientização; primeira revisão anual da política	CSI, Controle Interno, Gestor de Segurança

D E C R E T O 1731 de 28 de Outubro de 2026

"Revoga o Decreto nº 1569, de 17 de setembro de 2024, e restabelece a vigência da redação original do Decreto nº 1489, de 05 de setembro de 2023."

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em sua totalidade, o Decreto nº 1569, de 17 de setembro de 2024, que alterou o Inciso II do Artigo 2º do Decreto nº 1489, de 05 de setembro de 2023.

Art. 2º Em consequência da revogação de que trata o artigo anterior, fica restabelecida, em todos os seus termos e efeitos, a redação original do Inciso II do Artigo 2º do Decreto nº 1489, de 05 de setembro de 2023, que volta a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2º - O Comitê será composto pelos seguintes membros:***

(...)

II – [redação original constante do Decreto nº 1489/2023]

(...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil, 28 de Outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Portarias

PORTARIA 159 de 28 de Outubro de 2026

"Designa os membros do Comitê de Segurança da Informação (CSI) e o Gestor de Segurança da Informação (GSI) do Município de Vitória Brasil, e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para compor o Comitê de Segurança da Informação (CSI), os seguintes representantes:

Representação	Titular (nome e cargo)	Suplente (nome e cargo)
I – Gabinete do Prefeito (Presidente)	Paulo Henrique Miotto - Prefeito	Luis Antonio Colombo – Assistente Administrativo
II – Secretaria de Administração e Planejamento	Ladyane Fernanda Jesus Pereira	Valéria Cristina Furlaneto Rogério
III – Assessoria ou Procuradoria Jurídica / Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (LGPD)	Luis Gustavo Alessi – Assessor Jurídico do Gabinete	Elisangela Aparecida Bortoleto
IV – Recursos Humanos	Pedro Osvaldo Strabelli	Lincoln da Silva Massuda

Parágrafo único. Os suplentes substituem os titulares em suas ausências e impedimentos. Os membros devem ser servidores do Município, não podendo representar o CSI empregados ou sócios de empresa prestadora de serviços ao Município.

Art. 2º Ao Presidente do CSI compete convocar e presidir as reuniões, orientar a pauta, dar encaminhamento às deliberações e representar o Comitê perante o Prefeito e os demais órgãos. O Presidente designará, entre os membros, um Secretário, responsável por lavrar as atas e manter o arquivo dos documentos do Comitê.

Art. 3º O CSI reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre, e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou do Gestor de Segurança da Informação, em caso de incidente grave ou de matéria urgente.

• § 1º As reuniões serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos membros e as decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

• § 2º Poderão ser convidados, sem direito a voto, servidores de outras áreas, o prestador de serviços de tecnologia da informação e especialistas, sempre que a pauta exigir, observado o sigilo das informações restritas.

• § 3º De cada reunião será lavrada ata, assinada pelos presentes e arquivada pelo Secretário.

Art. 4º As atribuições do CSI são as previstas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1730/2026. Em seu primeiro ano de atuação, o Comitê priorizará:

• I – acompanhar o Plano de Implantação da Política de Segurança da Informação (Anexo III do Decreto);

• II – propor e aprovar as normas complementares de senhas, backup, uso de e-mail e internet e resposta a incidentes;

• III – aprovar o plano anual de treinamento e de conscientização;

• IV – analisar os pedidos de exceção à política;

• V – acompanhar a contratação e a fiscalização do suporte de tecnologia da informação;

• VI – propor a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, com base no diagnóstico dos ativos e dos riscos.

Art. 5º Designar Ladyane Fernanda Jesus Pereira, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, matricula 336, como Gestora de Segurança da Informação, com suplente Luis Antonio Colombo, Assistente Administrativo, matrícula 207, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 1730/2026.

Parágrafo único. O Gestor de Segurança da Informação deve ser servidor do Município e reportará ao CSI os incidentes, os indicadores e o andamento da implantação da política e em especial:

· I- supervisionar o prestador de serviços de tecnologia da informação e acompanhar o cumprimento do contrato;

• II – manter sob guarda do Município as credenciais administrativas, o registro do domínio de internet e as licenças;

• III – acompanhar os backups e os testes de restauração;

• IV – gerir a concessão e a revogação de contas e acessos, a partir das solicitações das chefias e do Setor de Pessoal.

Art. 7º A participação no CSI e o exercício da função de Gestor de Segurança da Informação são consideradas serviço público relevante e não ensejam remuneração adicional.

Art. 8º O CSI realizará sua primeira reunião no prazo de 30 dias contados da publicação desta Portaria, para definir o calendário de reuniões, a pauta do primeiro semestre e o fluxo de comunicação de incidentes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “José Felix da Silva, 28 de Outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RUA DR. NUNES, 680 - CEP 15.713-000
01.611.210/0001-89 Ensino Exercício: 2026

Anexo I
Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Receitas de Impostos

R$ 1

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PROPRIOS	1.146.500,00	1.146.500,00	958.699,66
IMPOSTOS	1.106.000,00	1.106.000,00	946.408,05
11125001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P	70.000,00	70.000,00	64.096,93
11125301 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	56.000,00	56.000,00	67.602,50
11130311 - IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP	680.000,00	680.000,00	490.203,19
11130341 - IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	70.000,00	70.000,00	74.891,46
11145111 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCI	230.000,00	230.000,00	249.613,97
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	21.500,00	21.500,00	7.384,48
11125003 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	20.000,00	20.000,00	7.355,48
11145113 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	1.500,00	1.500,00	29,00
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	19.000,00	19.000,00	4.907,13
11125002 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	2.000,00	2.000,00	399,81
11125004 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	12.000,00	12.000,00	3.594,25
11145112 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS	4.000,00	4.000,00	905,17
11145114 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	7,90
TRANSFERÊNCIAS	25.150.000,00	25.150.000,00	19.088.443,57
FEDERAIS	20.920.000,00	20.920.000,00	15.557.098,97
17115111 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	19.000.000,00	19.000.000,00	13.933.411,39
17115121 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	1.900.000,00	1.900.000,00	1.619.834,86
17115201 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	20.000,00	20.000,00	3.852,72
ESTADUAIS	4.230.000,00	4.230.000,00	3.531.344,60
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	3.700.000,00	3.700.000,00	3.013.062,47
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	495.227,32
17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	23.054,81
TOTAL DE RECEITAS	26.296.500,00	26.296.500,00	20.047.143,23

Receitas de Impostos - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - (Layout de acordo com Quadro 1 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RUA DR. NUNES, 680 - CEP 15.713-000
01.611.210/0001-89 Ensino Exercício: 2026

Anexo I
Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Receitas de Impostos

R$ 1

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	-4.669.600,00	-4.669.600,00	-3.493.529,33
FEDERAIS	-3.803.600,00	-3.803.600,00	-2.787.452,48
17115111 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	-3.800.000,00	-3.800.000,00	-2.786.681,99
17115201 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-3.600,00	-3.600,00	-770,49
ESTADUAIS	-866.000,00	-866.000,00	-706.076,85
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-760.000,00	-760.000,00	-602.824,36
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-100.000,00	-100.000,00	-99.045,67
17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	-6.000,00	-6.000,00	-4.206,82

Receitas de Impostos - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - (Layout de acordo com Quadro 1 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RUA DR. NUNES, 680 - CEP 15.713-000
01.611.210/0001-89 Ensino Exercício: 2026

Anexo II

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação

R$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
		RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	215.000,00	215.000,00	103.387,35
	100 017	Conv. Estadual - Merenda Escolar	60.000,00	60.000,00	0,00
02	100 017	17245101 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	60.000,00	60.000,00	0,00
	200 002	TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO	155.000,00	155.000,00	103.387,35
02	200 002	17245101 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	155.000,00	155.000,00	103.387,35
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	236.000,00	236.000,00	145.309,70
	200 003	ETI-ESCOLA TEMPO INTEGRAL	50.000,00	50.000,00	4.158,13
05	200 003	17149901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	50.000,00	50.000,00	4.158,13
	233 000	RECURSOS DO PNAE - ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00
05	233 000	17145201 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	10.000,00	10.000,00	0,00
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	120.000,00	120.000,00	96.383,17
05	282 000	17145001 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	120.000,00	120.000,00	96.383,17
	283 000	RECURSOS DO PNAE-CRECHE	23.000,00	23.000,00	5.259,50
05	283 000	17145201 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	23.000,00	23.000,00	5.259,50
	284 000	RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA	9.000,00	9.000,00	9.849,65
05	284 000	17145201 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	9.000,00	9.000,00	9.849,65
	285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	24.000,00	24.000,00	29.659,25
05	285 000	17145201 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	24.000,00	24.000,00	29.659,25
01		TESOURO	6.000,00	6.000,00	7.375,27
	211 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	3.746,07
01	211 000	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	3.746,07
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	3.000,00	3.000,00	3.629,20
01	220 000	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	3.629,20
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	991,89
	200 002	TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO	1.000,00	1.000,00	991,89
02	200 002	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	991,89
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	65.000,00	65.000,00	89.406,27
	200 003	ETI-ESCOLA TEMPO INTEGRAL	4.000,00	4.000,00	1.453,23
05	200 003	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	4.000,00	4.000,00	1.453,23
	200 004	PREMIO IEE	0,00	0,00	635,87
05	200 004	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	635,87
	220 004	PNAE / FNDE	1.000,00	1.000,00	1.012,88

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RUA DR. NUNES, 680 - CEP 15.713-000
01.611.210/0001-89 Ensino Exercício: 2026

Anexo II

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação

R$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
		RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	65.000,00	65.000,00	89.406,27
	220 004	PNAE / FNDE	1.000,00	1.000,00	1.012,88
05	220 004	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	1.012,88
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	60.000,00	60.000,00	86.304,29
05	282 000	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	86.304,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS			523.000,00	523.000,00	346.470,48
Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
		FUNDEB			
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	1.374.000,00	1.374.000,00	1.194.745,70
	260 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	1.365.000,00	1.365.000,00	1.180.686,25
02	260 000	17515001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.365.000,00	1.365.000,00	1.180.686,25
	263 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.000,00	9.000,00	14.059,45
02	263 000	13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	9.000,00	9.000,00	14.059,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS			1.374.000,00	1.374.000,00	1.194.745,70
TOTAL:			1.897.000,00	1.897.000,00	1.541.216,18

Receitas da Complementação do Fundeb (*)

	Transferências Recebidas	Receitas de Aplicações Financeiras
Complementação da União VAAF	0,00	0,00
Complementação da União VAAT	0,00	0,00
Complementação da União VAAR	0,00	0,00
Complementação da União MTI (**)	0,00	0,00

(*) Trata-se de detalhamento do quadro de receitas do Fundeb acima.
(**) Recursos para ampliação de Matrículas em Tempo Integral (MTI) no âmbito do Fundeb, conforme EC 135/2024, que incluiu os incisos XIV e XV ao art. 212-A da Constituição Federal.

Receitas Vinculadas de Educação - (Layout de acordo com Quadro 2 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026 Página 2 de 2

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RUA DR. NUNES, 680 - CEP 15.713-000
01.611.210/0001-89 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO					5.145.000,00	5.489.042,43	4.040.644,79	3.833.384,73	3.738.905,31
	361			ENSINO FUNDAMENTAL	3.124.000,00	3.253.842,43	2.660.501,75	2.531.645,15	2.482.377,90
		01		TESOURO	2.209.000,00	2.321.200,00	2.008.007,34	1.884.534,74	1.860.907,24
			220	000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	2.209.000,00	2.321.200,00	2.008.007,34	1.884.534,74	1.860.907,24
12	361	01	220	000 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00	1.132.200,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	933.914,74	933.914,74	933.914,74
12	361	01	220	000 3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	63.680,23	63.680,23	63.680,23
12	361	01	220	000 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	93.249,73	93.249,73	93.249,73
12	361	01	220	000 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	27.548,87	27.548,87	27.548,87
12	361	01	220	000 3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	11.295,53	11.295,53	11.295,53
12	361	01	220	000 3.1.90.11.52 - LICENÇA SAÚDE	0,00	0,00	2.437,78	2.437,78	2.437,78
12	361	01	220	000 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000 3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	4.182,71	4.182,71	4.032,35
12	361	01	220	000 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	191.158,49	191.158,49	174.449,32
12	361	01	220	000 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000 3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAIS	0,00	0,00	13.740,00	9.700,00	9.700,00
12	361	01	220	000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	106.561,57	106.561,57	106.561,57
12	361	01	220	000 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.155,00	1.155,00	1.155,00
12	361	01	220	000 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	9.750,43	5.481,95	5.481,95
12	361	01	220	000 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	7.269,40	7.269,40	7.269,40
12	361	01	220	000 3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	2.744,72	2.744,72	2.744,72
12	361	01	220	000 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	484,90	484,90	484,90
12	361	01	220	000 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	160,00	160,00	160,00
12	361	01	220	000 3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	36.172,61	36.102,61	34.752,61
12	361	01	220	000 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	19.988,50	18.488,50	15.084,60
12	361	01	220	000 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TER	80.000,00	130.000,00	76.790,12	73.983,72	73.983,72
12	361	01	220	000 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	89.513,35	41.632,41	41.632,41

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RUA DR. NUNES, 680 - CEP 15.713-000
01.611.210/0001-89 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361 01	220	000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	22.240,38	22.240,38	22.240,38
12	361 01	220	000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	6.500,00	3.984,26	3.522,44
12	361 01	220	000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	25.000,00	11.893,74	10.421,49
12	361 01	220	000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	14.792,64	0,00	0,00
12	361 01	220	000	3.3.90.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO ANTE	0,00	0,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
12	361 01	220	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	32.320,64	30.366,00	30.286,00
12	361 01	220	000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 01	220	000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	6.300,00	4.462,50	4.462,50
12	361 01	220	000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 01	220	000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	200.000,00	171.300,00	171.300,00
12	361 01	220	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 01	220	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 01	220	000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	2.490,00	2.490,00	2.490,00
12	361 01	220	000	4.4.90.52.36 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	2.030,00	2.030,00	2.030,00
12	361 01	220	000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	3.085,00	3.085,00	3.085,00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			900.000,00	880.250,00	613.281,72	613.001,72	589.221,97
		200	002	TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO	156.000,00	156.000,00	111.145,85	110.865,85	109.562,85
12	361 02	200	002	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	200	002	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	65.409,08	65.409,08	65.409,08
12	361 02	200	002	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	18.714,00	18.714,00	18.251,00
12	361 02	200	002	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	476,00	476,00	476,00
12	361 02	200	002	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	200	002	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	3.984,00	3.704,00	2.864,00
12	361 02	200	002	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	5.328,32	5.328,32	5.328,32
12	361 02	200	002	3.3.90.93.02 - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	17.234,45	17.234,45	17.234,45
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	1.000,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	220	000	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00
		220	001	Merenda Escolar Estadual	0,00	0,00	13,62	13,62	13,62
12	361 02	220	001	3.3.90.93.02 - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	13,62	13,62	13,62
		261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	740.000,00	704.000,00	502.122,25	502.122,25	479.645,50
12	361 02	261	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00	564.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RUA DR. NUNES, 680 - CEP 15.713-000
01.611.210/0001-89 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361 02	261	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	337.258,81	337.258,81	337.258,81
12	361 02	261	000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	34.159,12	34.159,12	34.159,12
12	361 02	261	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	261	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	10.735,12	10.735,12	8.477,75
12	361 02	261	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	119.969,20	119.969,20	99.749,82
		262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	262	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			15.000,00	15.000,00	1.860,00	1.860,00	0,00
		282	000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	15.000,00	15.000,00	1.860,00	1.860,00	0,00
12	361 05	282	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 05	282	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 05	282	000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.860,00	1.860,00	0,00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores			0,00	27.198,97	27.198,97	27.198,97	27.198,97
		261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	0,00	27.198,97	27.198,97	27.198,97	27.198,97
12	361 92	261	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	27.198,97	0,00	0,00	0,00
12	361 92	261	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	27.198,97	27.198,97	27.198,97
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores			0,00	10.193,46	10.153,72	5.049,72	5.049,72
		200	004	PREMIO IEE	0,00	10.193,46	10.153,72	5.049,72	5.049,72
12	361 95	200	004	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.193,46	0,00	0,00	0,00
12	361 95	200	004	4.4.90.52.36 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	10.153,72	5.049,72	5.049,72
	364	ENSINO SUPERIOR			237.000,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00
	01	TESOURO			237.000,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00
		110	000	GERAL	237.000,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364 01	110	000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364 01	110	000	3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364 01	110	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364 01	110	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
	365	EDUCAÇÃO INFANTIL			1.759.000,00	1.973.200,00	1.356.561,50	1.286.166,04	1.240.953,87
	01	TESOURO			1.078.000,00	1.118.000,00	758.293,78	687.898,32	669.424,61
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	0,00	0,00	8.158,55	8.158,55	8.158,55
12	365 01	210	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	8.158,55	8.158,55	8.158,55

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RUA DR. NUNES, 680 - CEP 15.713-000
01.611.210/0001-89 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função		Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
			212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	475.000,00	515.000,00	321.953,52	290.224,56	284.747,45
12	365	01	212	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	166.564,87	166.564,87	166.564,87
12	365	01	212	000	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	21.694,77	21.694,77	21.694,77
12	365	01	212	000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	9.873,98	9.873,98	9.873,98
12	365	01	212	000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	9.518,87	9.518,87	9.518,87
12	365	01	212	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	41.212,23	41.212,23	36.575,12
12	365	01	212	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212	000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	799,20	799,20	799,20
12	365	01	212	000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	4.938,00	4.938,00	4.938,00
12	365	01	212	000	3.3.90.30.29 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	4.356,00	4.356,00	4.356,00
12	365	01	212	000	3.3.90.30.60 - MATERIAL DIDÁTICO	0,00	0,00	6.002,20	6.002,20	6.002,20
12	365	01	212	000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	6.673,60	6.673,60	6.673,60
12	365	01	212	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212	000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	24.588,00	11.802,24	11.802,24
12	365	01	212	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	24.891,80	5.948,60	5.948,60
12	365	01	212	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212	000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	840,00	840,00	0,00
			213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	603.000,00	603.000,00	428.181,71	389.515,21	376.518,61
12	365	01	213	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	140.450,26	140.450,26	140.450,26
12	365	01	213	000	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	17.388,86	17.388,86	17.388,86
12	365	01	213	000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	1.682,60	1.682,60	1.682,60
12	365	01	213	000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	8.084,34	8.084,34	8.084,34
12	365	01	213	000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	5.987,46	5.987,46	5.987,46
12	365	01	213	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	34.756,79	34.756,79	31.286,80
12	365	01	213	000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RUA DR. NUNES, 680 - CEP 15.713-000
01.611.210/0001-89 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365 01	213	000	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAIS	0,00	0,00	5.000,00	3.840,00	3.840,00
12	365 01	213	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 01	213	000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	6.783,49	6.783,49	6.783,49
12	365 01	213	000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	10.523,73	9.407,93	9.407,93
12	365 01	213	000	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00
12	365 01	213	000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	1.115,00	1.115,00	1.115,00
12	365 01	213	000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	4.269,30	4.269,30	4.269,30
12	365 01	213	000	3.3.90.30.60 - MATERIAL DIDÁTICO	0,00	0,00	6.987,80	6.987,80	6.987,80
12	365 01	213	000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	9.237,53	9.237,53	8.997,53
12	365 01	213	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 01	213	000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	75.681,16	59.509,23	59.509,23
12	365 01	213	000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	50.000,00	37.221,81	33.304,18
12	365 01	213	000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	33.000,00	25.559,42	22.690,44
12	365 01	213	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	5.818,39	5.818,39	3.318,39
12	365 01	213	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 01	213	000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	8.515,00	8.515,00	8.515,00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			631.000,00	805.200,00	576.692,72	576.692,72	562.564,26
		261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	624.000,00	742.200,00	530.517,08	530.517,08	516.388,62
12	365 02	261	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	525.000,00	602.900,00	0,00	0,00	0,00
12	365 02	261	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	386.390,02	386.390,02	386.390,02
12	365 02	261	000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	26.839,71	26.839,71	26.839,71
12	365 02	261	000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	10.521,53	10.521,53	10.521,53
12	365 02	261	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.000,00	139.300,00	0,00	0,00	0,00
12	365 02	261	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	18.449,49	18.449,49	15.863,64
12	365 02	261	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	88.316,33	88.316,33	76.773,72
		261	004	FUNDEB-ETI 4%-Profissionais da Educação	0,00	56.000,00	46.175,64	46.175,64	46.175,64
12	365 02	261	004	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 02	261	004	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	46.175,64	46.175,64	46.175,64
		262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365 02	262	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RUA DR. NUNES, 680 - CEP 15.713-000
01.611.210/0001-89 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função		Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02	262	000	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				50.000,00	50.000,00	21.575,00	21.575,00	8.965,00
			200	003	ETI-ESCOLA TEMPO INTEGRAL		50.000,00	50.000,00	21.575,00	21.575,00	8.965,00
12	365	05	200	003	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	200	003	3.3.90.30.09	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	1.960,00	1.960,00	0,00
12	365	05	200	003	3.3.90.30.22	- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	200	003	3.3.90.30.99	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	14.460,00	14.460,00	3.810,00
12	365	05	200	003	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	200	003	4.4.90.52.12	- APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	3.879,00	3.879,00	3.879,00
12	365	05	200	003	4.4.90.52.36	- MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	200	003	4.4.90.52.99	- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	1.276,00	1.276,00	1.276,00
	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL					25.000,00	25.000,00	23.581,54	15.573,54	15.573,54
		01	TESOURO				25.000,00	25.000,00	23.581,54	15.573,54	15.573,54
			240	000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		25.000,00	25.000,00	23.581,54	15.573,54	15.573,54
12	367	01	240	000	3.3.50.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	240	000	3.3.50.39.02	- TERMO DE FOMENTO	0,00	0,00	23.581,54	15.573,54	15.573,54

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RUA DR. NUNES, 680 - CEP 15.713-000
01.611.210/0001-89 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO					607.800,00	530.800,00	156.401,96	117.669,93	107.795,36
	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			607.800,00	530.800,00	156.401,96	117.669,93	107.795,36
		01	TESOURO		380.000,00	269.000,00	0,00	0,00	0,00
			110	000 GERAL	380.000,00	269.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	01	110	000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	380.000,00	269.000,00	0,00	0,00	0,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		60.800,00	60.800,00	0,00	0,00	0,00
			100	017 Conv. Estadual - Merenda Escolar	60.800,00	60.800,00	0,00	0,00	0,00
12	306	02	100	017 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.800,00	60.800,00	0,00	0,00	0,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		167.000,00	201.000,00	156.401,96	117.669,93	107.795,36
			282	000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	100.000,00	120.000,00	89.351,26	54.565,95	45.110,50
12	306	05	282	000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	282	000 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	89.351,26	54.565,95	45.110,50
			285	000 RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	67.000,00	81.000,00	67.050,70	63.103,98	62.684,86
12	306	05	285	000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	67.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	285	000 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	66.126,42	62.179,70	61.760,58
12	306	05	285	000 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	924,28	924,28	924,28

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RUA DR. NUNES, 680 - CEP 15.713-000
01.611.210/0001-89 Ensino Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
TOTAL:					5.752.800,00	6.019.842,43	4.197.046,75	3.951.054,66	3.846.700,67

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RUA DR. NUNES, 680 - CEP 15.713-000
01.611.210/0001-89 Ensino Exercício: 2026

Anexo IV

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Movimentação Financeira da Educação

R$ 1

A) MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Classificação Contábil			Domicílio Bancário				Saldo Ex. Anterior		Movimento até o Trimestre		Saldo Atual	
Órgão	Código	Nome	Banco	Agência	Conta	Nome	Saldo	D/	Entradas	Saídas	Valor	D/
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA							1.188.555,34		4.786.954,08	4.474.275,84	1.501.233,58	
Órgão: 2		PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL					1.188.555,34		4.786.954,08	4.474.275,84	1.501.233,58	
		DISPONIBILIDADES					1.188.555,34		4.786.954,08	4.474.275,84	1.501.233,58	
		BANCOS					1.188.555,34		4.786.954,08	4.474.275,84	1.501.233,58	
	200 004	- PREMIO IEE	001	0411-1	47.760-5	PREMIO EDUCAÇÃO	0,00	C	724,26	5.049,72	-4.325,46	C
	200 004	- PREMIO IEE					9.766,06	D	0,00	0,00	9.766,06	D
	210 000	- EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu					29.038,87	D	0,00	0,00	29.038,87	D
	210 000	- EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	001	0411-1	33.248-8	EDUC. INFANTIL	0,00	C	800.780,62	791.987,68	8.792,94	D
	220 000	- ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades	001	0411-1	451-0	Aplic Ensino	25.211,01	D	2.192.894,15	2.170.035,64	48.069,52	D
	220 002	- Transporte Escolar - Estado					17.053,49	D	0,00	0,00	17.053,49	D
	220 002	- Transporte Escolar - Estado	001	0411-1	31.012-3	Transp. Estado	0,00	C	105.402,09	109.716,53	-4.314,44	C
	220 005	- Recurso QSE					1.033.985,75	D	0,00	0,00	1.033.985,75	D
	220 005	- Recurso QSE	001	0411-1	20.479-X	BB/ QUOTA	0,00	C	182.770,92	45.203,80	137.567,12	D
	260 000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos					73.500,16	D	0,00	0,00	73.500,16	D
	260 000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	001	0411-1	44.028-0	FUNDEB	0,00	C	1.476.666,07	1.324.566,50	152.099,57	D
	260 000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	001	0411-1	33.644-0	FUND EX ANTERIOR	0,00	C	258,50	258,50	0,00	C
	265 000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior	001	0411-1	33.644-0	FUND EX ANTERIOR	0,00	C	27.457,47	27.457,47	0,00	C
TOTAL:							1.188.555,34		4.786.954,08	4.474.275,84	1.501.233,58	

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RUA DR. NUNES, 680 - CEP 15.713-000
01.611.210/0001-89 Ensino Exercício: 2026

Anexo IV

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Movimentação Financeira da Educação

R$ 1

B) MOVIMENTAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Classificação Contábil			Domicílio Bancário				Saldo Ex. Anterior		Movimento até o Trimestre		Saldo Atual	
Fonte	Código	Órgão	Banco	Agência	Conta	Nome	Saldo	D/	Entradas	Saídas	Valor	D/
DO EXERCÍCIO												
Órgão: 2		PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL					95.356,71		17.073.839,15	16.648.095,87	330.386,57	
	01	TESOURO					49.010,76		11.189.379,30	11.083.506,08	56.862,46	
210	000	- EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	001	0411-1	33.248-8	EDUC. INFANTIL	0,00	C	797.034,55	75.815,63	721.218,92	D
210	000	- EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu					0,00	C	28.221,72	740.647,70	-712.425,98	C
212	000	- EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidade					0,00	C	910.603,45	910.603,45	0,00	C
213	000	- EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/ent					0,00	C	1.212.278,97	1.212.278,97	0,00	C
220	000	- ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades	001	0411-1	451-0	Aplic Ensino	0,00	C	2.106.915,53	248.508,72	1.858.406,81	D
220	000	- ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades					25.211,01	D	6.005.374,69	7.840.922,99	-1.810.337,29	C
240	000	- EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/f					0,00	C	54.728,62	54.728,62	0,00	C
260	000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos					-74.221,77	C	74.221,77	0,00	0,00	C
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					11.294,10		5.200.229,17	5.041.149,94	147.785,13	
200	002	- TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO					0,00	C	331.574,55	331.574,55	0,00	C
220	001	- Merenda Escolar Estadual					0,00	C	40,86	40,86	0,00	C
220	002	- Transporte Escolar - Estado					-11.294,10	C	115.673,34	109.562,85	-5.183,61	C
220	002	- Transporte Escolar - Estado	001	0411-1	31.012-3	Transp. Estado	0,00	C	1.022,85	153,68	869,17	D
260	000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	001	0411-1	44.028-0	FUNDEB	0,00	C	276.198,89	255.198,08	21.000,81	D
260	000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	001	0411-1	33.644-0	FUND EX ANTERIOR	0,00	C	0,00	258,50	-258,50	C
260	000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos					0,00	C	1.200.725,68	1.069.368,42	131.357,26	D
261	000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Edu					0,00	C	3.136.466,08	3.136.466,08	0,00	C
261	004	- FUNDEB-ETI 4%-Profissionais da Educação					0,00	C	138.526,92	138.526,92	0,00	C
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					35.051,85		684.230,68	523.439,85	125.738,98	
200	003	- ETI-ESCOLA TEMPO INTEGRAL					-35.051,85	C	112.458,58	84.918,50	-7.511,77	C
200	004	- PREMIO IEE					0,00	C	724,26	5.049,72	-4.325,46	C
220	003	- PNATE / FNDE					0,00	C	9,09	0,00	9,09	D
220	005	- Recurso QSE	001	0411-1	20.479-X	BB/ QUOTA	0,00	C	83,46	93,30	-9,84	C
220	005	- Recurso QSE					0,00	C	182.687,46	45.110,50	137.576,96	D
282	000	- RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO F					0,00	C	193.503,71	193.503,71	0,00	C
285	000	- RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENT					0,00	C	194.764,12	194.764,12	0,00	C
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES												
Órgão: 2		PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL					1.303.171,50		517.752,50	675.712,65	1.461.131,65	
	91	TESOURO-exercícios anteriores					103.260,64		16.576,30	90.798,07	177.482,41	
210	000	- EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu					-29.038,87	C	16.576,30	16.576,30	-29.038,87	C
260	000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos					-74.221,77	C	0,00	74.221,77	-148.443,54	C

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RUA DR. NUNES, 680 - CEP 15.713-000
01.611.210/0001-89 Ensino Exercício: 2026

Anexo IV

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Movimentação Financeira da Educação

R$ 1

B) MOVIMENTAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Classificação Contábil			Domicílio Bancário				Saldo Ex. Anterior		Movimento até o Trimestre		Saldo Atual	
Fonte	Código	Órgão	Banco	Agência	Conta	Nome	Saldo	D/	Entradas	Saídas	Valor	D/
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores					101.847,75		100.699,13	139.192,20	140.340,82	
	220 002	- Transporte Escolar - Estado					-28.347,59	C	0,00	11.294,10	-39.641,69	C
	260 000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos					-73.500,16	C	73.500,16	100.699,13	-100.699,13	C
	261 000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Edu					0,00	C	27.198,97	27.198,97	0,00	C
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores					1.098.063,11		400.477,07	445.722,38	1.143.308,42	
	200 003	- ETI-ESCOLA TEMPO INTEGRAL					-54.198,20	C	19.146,35	54.625,60	-89.677,45	C
	200 004	- PREMIO IEE					-9.766,06	C	10.620,86	20.386,92	-19.532,12	C
	220 003	- PNATE / FNDE					-113,10	C	18,64	18,64	-113,10	C
	220 005	- Recurso QSE					-1.033.985,75	C	370.691,22	370.691,22	-1.033.985,75	C
TOTAL:							1.398.528,21		17.591.591,65	17.323.808,52	1.130.745,08	

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RUA DR. NUNES, 680 - CEP 15.713-000
01.611.210/0001-89 Ensino Exercício: 2026

Anexo V

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	1.365.000,00	1.180.686,25
Imp. e Transf. Imp. - Rend. Aplic. Fin. e Restituições (II)	9.000,00	14.059,45
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00
Complementação União - MTI - Principal (IX)	0,00	0,00
Comp. União - MTI - Rend. Aplic. Financ. (X)	0,00	0,00
Total da Receita	1.374.000,00	1.194.745,70

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
4.669.600,00	3.493.529,33

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
1.180.686,25	3.493.529,33

Diferenças

Recebido - Retido: (PERDA)
-2.312.843,08

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	1.374.000,00	1.194.745,70
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA*(70%,exceto VAAR)	961.800,00	836.321,99

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL(mín. 90%)**	1.750.450,00	127,40 %	1.078.814,97	90,30 %	1.078.814,97	90,30 %	1.042.209,76	87,23 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)	1.502.200,00	109,33 %	1.078.814,97	90,30 %	1.078.814,97	90,30 %	1.042.209,76	87,23 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	248.250,00		0,00		0,00		0,00	

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RUA DR. NUNES, 680 - CEP 15.713-000
01.611.210/0001-89 Ensino Exercício: 2026

Anexo V

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

DEDUÇÕES						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (mín. 90%)**	1.078.814,97	90,30 %	1.078.814,97	90,30 %	1.042.209,76	87,23 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%)	1.078.814,97	90,30 %	1.078.814,97	90,30 %	1.042.209,76	87,23 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	0,00		0,00		0,00	

***No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020**
****No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020**

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RUA DR. NUNES, 680 - CEP 15.713-000
01.611.210/0001-89 Ensino Exercício: 2026

Anexo V

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

Recursos destinados à criação de Matrículas em Tempo Integral (MTI) - Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal

Total arrecadado de recursos dos fundos referidos no inciso I do caput do Art. 212-A*** 1.194.745,70

Percentual mínimo de aplicação 4%

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Percentual aplicado em MTI****	46.175,64	3,86 %	46.175,64	3,86 %	46.175,64	3,86 %

*****No cálculo do percentual de aplicação, são considerados na base de cálculo os valores relativos às Complementações da União (VAAF, VAAT, VAAR), nos termos da Resolução CIF nº 23, de 17 de março de 2026. Conforme Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF, a Complementação da União - MTI (NR 1.7.1.5.53.0.0) refere-se especificamente à modalidade temporária prevista para o exercício de 2025 (Art. 212-A, inciso XIV).**
******O recurso arrecadado em 2026 proveniente da Complementação da União - MTI (Art. 212-A, inciso XIV) será deduzido do valor mínimo de aplicação que consta no Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal, pois deve ser aplicado em sua totalidade em MTI.**

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RUA DR. NUNES, 680 - CEP 15.713-000
01.611.210/0001-89 Ensino Exercício: 2026

Anexo VI

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	1.146.500,00	958.699,66
Transferências da União	20.920.000,00	15.557.098,97
Transferências do Estado	4.230.000,00	3.531.344,60
Subtotal	26.296.500,00	20.047.143,23
Retenções ao FUNDEB	4.669.600,00	3.493.529,33
Receitas Líquidas	21.626.900,00	16.553.613,90

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
TOTAL (25%)	6.574.125,00	5.011.785,81

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	8.133.800,00	30,94 %	6.282.256,99	31,34 %	6.080.380,93	30,33 %	6.038.279,72	30,13 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.143.000,00	4,35 %	781.875,32	3,90 %	703.471,86	3,51 %	684.998,15	3,42 %
ENSINO FUNDAMENTAL	2.321.200,00	8,83 %	2.006.852,34	10,01 %	1.883.379,74	9,39 %	1.859.752,24	9,28 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	4.669.600,00	17,76 %	3.493.529,33	17,43 %	3.493.529,33	17,43 %	3.493.529,33	17,43 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			105.617,35	0,53 %	105.617,35	0,53 %	142.222,56	0,71 %
ENSINO INFANTIL			3.746,07	0,02 %	3.746,07	0,02 %	3.746,07	0,02 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			3.746,07	0,02 %	3.746,07	0,02 %	3.746,07	0,02 %
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			101.871,28	0,51 %	101.871,28	0,51 %	138.476,49	0,69 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			6.176.639,64	30,81 %	5.974.763,58	29,80 %	5.896.057,16	29,42 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			778.129,25	3,88 %	699.725,79	3,49 %	681.252,08	3,40 %
ENSINO FUNDAMENTAL			2.006.852,34	10,01 %	1.883.379,74	9,39 %	1.859.752,24	9,28 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			3.391.658,05	16,92 %	3.391.658,05	16,92 %	3.355.052,84	16,74 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino - (Layout de acordo com Quadro 6 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RUA DR. NUNES, 680 - CEP 15.713-000
01.611.210/0001-89 Ensino Exercício: 2026

Anexo IX
Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	958.699,66
Transferências Constitucionais	19.088.443,57
Total da Receita de Impostos	20.047.143,23

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	5.011.785,81

FUNDEB	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	1.180.686,25
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	14.059,45
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00
Complementação União - MTI - Principal (IX)	0,00
Compl. União - MTI - Rend. Aplic. Financ. (X)	0,00
Total do FUNDEB	1.194.745,70

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	836.321,99
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	1.075.271,13

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	248.697,05
Saldo de Exer.Anteriores	1.303.171,50
Total de Rec.Vinculados	1.551.868,55
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	6.176.639,64	30,81 %	5.974.763,58	29,80 %	5.896.057,16	29,42 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	1.078.814,97	90,30 %	1.078.814,97	90,30 %	1.042.209,76	87,23 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	0,00		0,00		0,00	
TOTAL (mín. 90%)**	1.078.814,97	90,30 %	1.078.814,97	90,30 %	1.042.209,76	87,23 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026

Página 1 de 1

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

Edital de Abertura de Inscrições para o Programa Frente de Trabalho Municipal de Vitória Brasil – 02/2026.

A Prefeitura do Município de Vitória Brasil, em conformidade com a Lei Municipal nº 946 de 11 de dezembro de 2024, alterada pela Lei 959 de 26 de março de 2025, torna pública a abertura de inscrições para o Programa Frente de Trabalho, destinado a proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda temporária aos cidadãos desempregados do município.

1. Objetivo

1.1- O Programa Frente de Trabalho tem como objetivo oferecer ocupação temporária, qualificação profissional e renda aos cidadãos desempregados, visando à reinserção no mercado de trabalho e à melhoria da qualidade de vida.

2. Vagas Disponíveis

2.1-Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para participação no programa.

3. Período e Local de Inscrição:

- **Período:** 03 de novembro a 13 de novembro de 2026
- **Horário:** das 08h00 às 11h00 horas
- **Local:** Secretaria Municipal de Assistência Social (anexo à Rodoviária)

4. Requisitos para Inscrição

4.1- Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ser residente no município de Vitória Brasil no mínimo 06 meses;
- Estar desempregado há pelo menos 1 (um) mês;
- Não estar recebendo benefícios previdenciários ou assistenciais, inclusive LOAS, exceto Bolsa Família;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Assinar o formulário de Inscrição – Anexo I;
- Não será permitido a inscrição e benefício de mais do que 01 (um) beneficiário por núcleo familiar.

5. Documentação Necessária

5.1 - No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

- Cópia do documento de identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Comprovante do CadÚnico emitido pelo CRAS.

6. Seleção dos Beneficiários

6.1- A seleção será realizada com base nos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 946/2024, priorizando os candidatos de acordo com a situação socioeconômica e o tempo de desemprego.

6.2- No caso do número de interessados ser superior às vagas oferecidas, a definição seguirá o artigo 4º da referida lei.

7. Divulgação dos Resultados

7.1 -A lista dos candidatos selecionados será divulgada, em data a ser definida, no site oficial da Prefeitura do Município de Vitória Brasil e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8. Disposições Finais

8.1- Os benefícios assegurados por este Programa não geram vínculo empregatício de qualquer natureza entre o participante e o Município, sendo regidos exclusivamente pelos termos da referida lei.

8.2- As atividades elaboradas serão de serviços administrativos, atividades de limpeza, conservação, manutenção, reforma, expansão e restauração.

8.3- A carga horária de trabalho será de 25 horas semanais, já inclusas as horas de frequência no curso de qualificação profissional.

8.4- O local de trabalho e horário serão definidos após a seleção dos interessados, de acordo com a necessidade da administração.

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

8.5- O beneficiário poderá manter-se no Programa por até 24 meses, podendo ser interrompido a qualquer momento por ambas as partes.

8.6- Os beneficiários seguirão as regras de trabalho definidas por seu respectivo responsável, não sendo permissível 02 faltas consecutivas ou 03 faltas intercaladas dentro do mês de trabalho.

8.7- O valor da bolsa auxílio será de R$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), equivalente a 50% do salário mínimo nacional, fixado em Vitória Brasil pelo decreto municipal nº 1588/2025.

Vitória Brasil-SP, 27 de outubro de 2026.

_____

Paulo Henrique Miotto

Prefeito

_____

Viviane Pereira da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
a você, nosso respeito!
GOVERNO 2021-2028

Anexo I - Formulário de Inscrição

Programa Frente de Trabalho - Vitória Brasil

Dados Pessoais

Nome Completo:

_____

Data de Nascimento: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Endereço:

_____

Bairro: _____**CEP:** _____

Telefone: ( ) _____

E-mail: _____

Informações Complementares

Tempo de Desemprego:

_____

Recebe algum benefício social? ( ) Sim ( ) Não

Qual? _____

Possui dependentes? ( ) Sim ( ) Não - **Quantos?** _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações implicará na minha exclusão do programa.

Assinatura do Candidato:

_____

Data: _____/_____/_____